

**LEI Nº 850/2023 – ALTERA O  
ART. 1º e 6º DA LEI 841, DE  
30 DE MARÇO DE 2023,  
PRORROGANDO O PRAZO DE  
Autorização PARA celebração  
de contratos temporários para  
atender necessidade de  
excepcional interesse  
público, nos termos do Art.  
37, inciso IX, da  
Constituição Federal, e dá  
outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI Nº 850, DE 30 DE JUNHO DE 2023

*ALTERA O ART. 1º e 6º DA LEI 841, DE 30 DE MARÇO DE 2023,  
PRORROGANDO O PRAZO DE Autorização PARA celebração de  
contratos temporários para atender necessidade de excepcional  
interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da  
Constituição Federal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal, e evitar a descontinuidade de serviço público, fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos no art. 1º e 6º da LEI 841, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**Art. 2º** Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para contratação previsto no art. Art. 6º da LEI 841, DE 30 DE MARÇO DE 2023, observados os seguintes prazos máximos: a partir de 01 de julho de 2023 até, no máximo, 28 de setembro de 2023.

**Art. 3º** A prorrogação de que trata essa Lei, se refere ao previsto no art. 2º, II e ANEXO II da LEI 841, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Canguaretama/RN, 30 de junho de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito do Município de Canguaretama

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**62BFA157

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2023. Edição 3065a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>